

## **PROPOSTA N.º 7. Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. Diretor de Departamento de Obras Municipais. Submissão à Assembleia Municipal para efeitos de designação do júri de recrutamento.**

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10/12/2021, foi aprovada a Estrutura Orgânica e respetivo Regulamento, do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 16/12/2022. Foi ainda aprovada uma alteração pontual do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 28/04/2023, e ainda, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05/02/2024, aprovada uma segunda alteração pontual, igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 23/02/2024.

O cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Departamento de Obras Municipais, encontra-se atualmente ocupado por nomeação em regime de substituição, fruto do anterior dirigente, nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, ter solicitado a sua exoneração do cargo e conseqüente licença sem remuneração a partir de 01/04/2025 (através do registro n.º 16197/2025 INT), a qual foi autorizada por meu despacho, datado de 21/03/2025.

Para o exercício dos cargos dirigentes, deverão ser recrutados os titulares para tais cargos, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, os quais irão ser providos em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.

A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força do disposto do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.

Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Deve deter ainda formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, será exigido como requisito habilitacional, a titularidade de uma licenciatura, e pelo menos 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada.

Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública.

Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes).



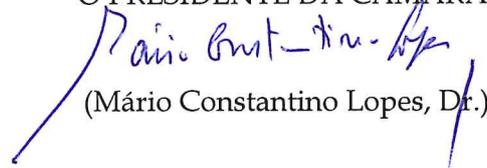
Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento e seleção do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Departamento de Obras Municipais, a prover nesta Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, com a composição discriminada na tabela em anexo à informação que serve de suporte à presente proposta, que dela faz parte integrante.

Barcelos, 09 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 24/04/2025

Deliberado, por maioria, com a abstenção dos sus. Vereadores do Partido Socialista, aprovar.

## JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARGO DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

Cargo a prover	Grau de cargo de direção intermédia	Júri
<p><b>Diretor de Departamento de Obras Municipais</b></p>	<p>1º grau</p>	<p><b>Presidente:</b> Eng. Carlos Alexandre Braga Rodrigues, Diretor de Departamento de Obras Municipais do Município de Braga;</p> <p><b>Vogais Efetivos:</b> Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p><b>Vogais Suplentes:</b> Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, e Dr.ª Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora do Departamento de Contratação e Património.</p>

7